



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



CMU 000021 LDO 22/05/2023 11:21

PROJETO DE LEI Nº 76, DE 22 DE MAIO DE 2023

Declara de Utilidade Pública a "Sociedade Recreativa e Cultural Os Rouxinóis".

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Sociedade Recreativa e Cultural Os Rouxinóis", em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2.019, de 11 de julho de 1989.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Vereador Carlos Delgado, em 22 de maio de 2023.

Ver. CARLOS DELGADO
Bancada Progressistas

Ver. José Clemente da Silva Corrêa
Bancada PDT



JUSTIFICATIVA

Tendo início em janeiro de 1953, a S.R.C. Os Rouxinóis, uma das maiores agremiações carnavalescas da cidade de Uruguaiana, sempre reuniu e mobilizou a comunidade, em favor da diversidade artística, da cultura, da tradição do carnaval brasileiro.

Merecendo igual reconhecimento, o importante trabalho social desenvolvido por cada Diretoria, ao longo de sua história, junto à sociedade Uruguaiense, demonstrando seu compromisso com a coletividade.

O Poder Legislativo Municipal reconhece o trabalho e a história da S.R.C. Os Rouxinóis, exalta sua relevante contribuição como entidade carnavalesca, para a valorização da história, cultura, arte e tradição popular brasileira, bem como seus serviços prestados a comunidade.

Ver. CARLOS DELGADO
Bancada Progressistas

Ver. José Clemente da Silva Corrêa
Bancada PDT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 88.394.689/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/1977
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINOIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 2149	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 97.510-431	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO URUGUAIANA	UF RS
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

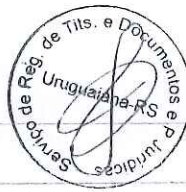
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/03/2023** às **15:02:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ata 022/2023



Por vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e três, reuniu-se o Conselho da Escola Constituído pelos seguintes Conselheiros: Jorge Aurelio Jher Guirino, Romant Guedes de Beg Medy, Marcelo Candoro Thady, Paulo Ferrari, Ney Bezardo Ulrich, suplentes: José Mario Rodrigues de Freitas, José Osório Mangiló, Ana Leucis C. Seaver, para dar continuidade aos trabalhos de administração da Sociedade Recreativa e Cultural Os Romaneis, tendo em vista que a situação do coro (equadrado) social da escola está insatisfatória, não possuindo associados para o chamamento de uma assembleia geral, resolve: primeiro, a escola fica sob a administração do Conselho Fiscal e deliberativo, formado pelos nomes citados acima; tendo como presidente do Conselho, o Jorge Aurelio Jher Guirino, que ficará no cumprimento de representar a escola, como na qualidade de Presidente, pelo um período de vinte e quatro meses. Este Conselho resolve que para administrar a escola, será formado um Colegiado de pessoas a serem escolhidas para compor grupo de trabalho, para o Carnaval 2024/2025, amparado pelo departamento jurídico da ^{Unidade} ~~Unidade~~ e orientados por: Belu Souza Fugues, R. Telma Fugues, R. Simon Bium, e R. Marcio Fugues e demais bacharéis, que compõem o escritório de advocacia Fugues e associados. Providenciadas tomadas com a demissão do Sr. Douglas Bromas Lize e seus diretores, com carta entregue ao Conselho de renúncia, datada em 15/03/2023. (quinze de março de dois mil e vinte e três) mais a tratar foi elevada a presente reunião que foi assinada por mim, Celso Baldi, que

 **2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL**
Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
Fone: (55) 3412-1031 - E-mail: 2tabribeiro@gmail.com
MARIA TERESA DO CARMO RIBEIRO - TABELIA

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia retrográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.

Uruguaiana-RS, 28 de março de 2023

GIZELE USTRA ZUBIAURRE DE CARVALHO RIBEIRO -
ESCREVENTE AUTORIZADA

Emol.: NIHIL + Selo digital R\$ 1,80 = R\$ 1,80
0712.01.2200001.02112[745]



RIBEIRO

Bel. Gizele Ustra Zubiaurre de Carvalho Ribeiro
Escrevente Autorizada
2º Tabelionato de Notas

andei a presente ata, e pelo presidente do Conselho, e que após a leitura desta, para a ser presidente da Escola de Canto do Regimento, pelo prazo de vinte e quatro meses. Cideli Thallos

Jessiene L. Souza Fuques
Advogada
OAB/RS129.385

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE URUGUAIANA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS



CERTIFICO que este documento foi protocolado no livro A-21, sob nº 77124, em 24/03/2023, e registrado no livro nº F-2, à folha 34-f, sob nº 221. Dou fé. REGISTRO FEITO NOS TERMOS DO ARTIGO 127, INCISO VII, DA LEI 6.015/73. REGISTRO COM FINALIDADE DE ARQUIVAMENTO DE CONTEÚDO E DATA, NÃO GERANDO EFEITOS A TERCEIROS. Uruguaiana, sexta-feira, 24 de março de 2023.

Diego Sasso Teixeira - Registrador Substituto

Emolumentos: Total: R\$ 81,50 + R\$ 3,00 = R\$ 84,50;
REGISTRO TD S/ VALOR INTEGRAL: R\$ 71,10 (0715.04.0900003.18773 = R\$ 4,40);
DIGITALIZAÇÃO: R\$ 4,60 (0715.01.0900003.45600 = R\$ 1,80);
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 6,20 (0715.01.0900003.45601 = R\$ 1,80)

Diego Sasso Teixeira
Oficial e Tabelião Substituto

Ata 023/2023

Colégio Notarial do Brasil
2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL
Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
Fone (55) 3412-1031 - E-mail: 2tabrbeiro@gmail.com
MARIA TERESA DO CARMO RIBEIRO - TABELIÃ

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.

Uruguaiana-RS, 24 de março de 2023

GIZELE USTRA ZUBIAURRE DE CARVALHO RIBEIRO - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emol.: NIHL + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 1,80
0712.01.2200001.02111 [83D]



for vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte três reuniram-se na sede da escola o sr presidente Jorge Américo dos Santos Quintano e membros do conselho para a formação de um Colegiado, conforme mostrado pelo Conselho conforme ata registrada no dia 24/03/2023 no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, que para a ser formado pelas seguintes pessoas: Cideli Thallos, Leonardo Neubauer, Karine Gonçalves, Gleice Pires, Jomane Baum, Faqueline Rolin, Valério Pires, Fábio Madeira, Marcelo Pires, Claudio Copello, Silvana Pires, Silvio Jankes de Silva, Jorge Jankes de Silva, Rafael Ferreira de Souza, Constantino Delgado, Jefferson Thallos, Jomane Thallos, Marcelo Thallos, Frank Finocchietto, Jha Farias, este Conselho fica constituído a partir desta data, para o carnaval 2024, 2025 e demais assim até eu e os demais, Cideli Thallos, Leonardo Neubauer, Jha Farias

SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINÓIS

"O berço do Samba." "A escola de samba mais antiga de Uruguaiana."

CAMPEÃ DO CARNAVAL 28 vezes

Sede: Avenida Presidente Vargas, 2149, Centro - Uruguaiana RS - CEP 97510-4

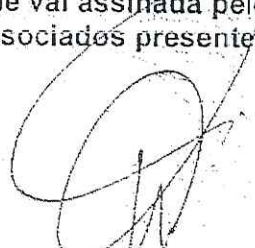


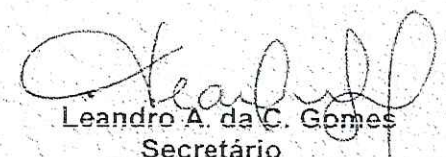
ATA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

O Presidente da Sociedade Recreativa e Cultural "Os Rouxinóis", CNPJ 88.394.689/0001-27, Roberto dos Santos Custódio, CPF 333.781.770-04, RG 1016813485, OAB/RS 42.098, no uso de suas atribuições constantes no Artigo 50º, item "b", e com base nos artigos 29 a 41 do Estatuto, convocou os associados via Edital publicado junto a Sede Social, dia 25 de junho de 2011 e em jornal de circulação, no prazo legal (Jornal Pampiano de 02 a 08 de julho de 2011 - Ano II - Edição 116, página 3), para a Assembléia Geral Extraordinária junto a Sede Social, à Avenida Presidente Vargas, 2149, Centro, Uruguaiana-RS, para aprovar a alteração do Estatuto Social, com base no novo Código Civil.

Às 17 horas do dia 17 de julho de 2011, foi feita a primeira chamada, para a presença de mais da metade dos sócios no gozo dos direitos sociais. Não se reunindo esse número, foi feita nova convocação, trinta minutos depois, realizando-se a Assembléia com a presença mínima de trinta por cento dos sócios referidos. Não se observando a condição anterior, houve uma terceira convocação, dentro de trinta minutos, sendo que neste momento já havia mais de cinquenta por cento de associados com direito a voto presente na reunião, sendo que a Assembléia Geral poderia ser realizada com qualquer número de sócios, conforme estatuto vigente. Iniciou-se a Assembléia Geral Extraordinária, onde foi lido e aprovado na íntegra o novo Estatuto Social, com a inclusão de um Parágrafo Único nos Artigos 8 e 39, além de complementação no item "e" do art. 19 em relação a destinação do patrimônio em caso de dissolução da associação, ratificando todos os atos praticados com base no Estatuto ora alterado, tais como a eleição e posse da atual Diretoria e Conselho Fiscal, eleitos e empossados, com base no Estatuto Social que está sendo alterado, conforme atas de eleição e posse registradas sob os números 2.495 e 2.496 do Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, para o triênio 2011 a 2014.

Às vinte horas e dez minutos foi encerrada a Assembléia, da qual foi lavrada esta ata, que vai assinada pelo Secretário e Presidente e acompanhada da lista assinada pelos associados presentes.


Roberto dos Santos Custódio
Presidente


Leandro A. da C. Gomes
Secretário


Dr. Nélson Souza
Advogado
OAB/RS 24.807

 **2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL**
Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
Fone (55) 3412-1031 - E-mail: 2tabribeiro@gmail.com
MARIA TERESA DO CARMO RIBEIRO - TABELIA

AUTENTICAÇÃO



AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.

Uruguaiana-RS, 28 de março de 2023

GIZELE USTRA ZUBIAURRE DE CARVALHO RIBEIRO -
ESCREVENTE AUTORIZADA

Emol: NIHIL * Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 1,80
0712.01.2200001.02094 [31D]

RIBEIRO

Bel. Gizele Ustra Zubiaurre de Carvalho Ribeiro
Escrivente Autorizada
2º Tabelionato de Notas



SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

COMARCA DE URUGUAIANA - RS

registrosespeciais@hotmail.com

Apresentado hoje para registro protocolado sob o nº 58.645 do livro "A" N.º 16 e Registrado sob o nº 2.551 no livro "A" N.º 08 as folhas 115 A 116 do Registro de Pessoa Jurídica.-

Emolumentos: R\$ 30,80

Selo: R\$ 0,40

Uruguaiana, 27 de Julho de 2011.-

O OFICIAL / OFICIAL-AJUDANTE.-

0715.04.0900003.00750

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
Tabelião e Oficial
Adilson René Ribeiro Teixeira
Comarca da Uruguaiana



2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL
Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
Fone(55)3412-1031 - E-mail: 2tabribeiro@gmail.com
MARIA TERESA DO CARMO RIBEIRO - TABELIA



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.

Uruguaiana-RS, 28 de março de 2023

GIZELE USTRA ZUBIAURRE DE CARVALHO RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADA

Emol.: NIHIL + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 1,80
0712.01.2200001-02095 [A14]



RIBEIRO

bei. Gizele Ustra Zubiaurre de Carvalho Ribeiro
Escritor Autorizada
2º Tabelionato de Notas

SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINÓIS

1

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL-APROVADA EM 17 DE JULHO DE 2011



ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL "OS ROUXINÓIS", QUE APÓS APROVADO E REGISTRADO, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.

Capítulo I – Da Entidade

Art. 1º A SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINÓIS é uma pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade econômica, fundada em 15 de janeiro de 1953, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2149, Município de Uruguaiana - RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.394.689/0001-27, regendo-se pela legislação pertinente e pelas normas deste Estatuto Social, com prazo de duração por tempo indeterminado.
Parágrafo Único – São símbolos da escola são a Bandeira e o Brasão e suas cores são o Verde e Branco.

Capítulo II – Dos Objetivos

- Art. 2º A Sociedade Recreativa e Cultural, neste denominada ASSOCIAÇÃO, tem como objetivos:
- a) Promover relevantes projetos sociais, culturais, filantrópicos e beneficentes;
 - (b) Participar dos desfiles de Escolas de Samba promovidos em Uruguaiana e, sempre que possível, em outros municípios do Brasil ou no Exterior;
 - c) Promover o intercâmbio com as sociedades coirmãs e cooperar com as entidades representativas da classe;
 - d) Elaborar e desenvolver projetos de natureza cultural, social, recreativa e esportiva, visando à integração e o bem-estar da comunidade na qual está inserida;
 - e) Contribuir para a elevação da música e da cultura popular brasileira;
 - f) Congregar todos os seus associados e simpatizantes, sem distinção de sexo, raça, religião e ideologias políticas.

Capítulo III – Do Patrimônio

Art. 3º O patrimônio da ASSOCIAÇÃO é destinado à consecução dos seus objetivos e é constituído de:

- a) Contribuição financeira dos seus associados;
- b) Subvenções, auxílios, doações e legados;
- c) Receita proveniente de festividades de caráter social, cultural, recreativo e desportivo, convênios, contratos e outros;
- d) Bens móveis e imóveis adquiridos e seus frutos.

Parágrafo Único – No caso da dissolução da ASSOCIAÇÃO, seu patrimônio deverá ser destinado

Dr. Helio ... Juques
ADVOGADO
OAB/RS 24.807 - CPF 254173980-04

Dra. Tatiana ...
ADVOGADA
OAB/RS 34.039

OAB/RS 40.595



2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL
Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
Fone (55) 3412-1031 - E-mail: 2tabribeiro@gmail.com
MARIA TERESA DO CARMO RIBEIRO - TABELIA



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.

Uruguaiana-RS, 28 de março de 2023

GIZELE USTRA ZUBIAURRE DE CARVALHO RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADA

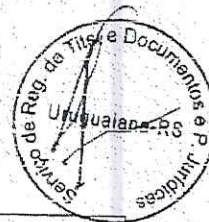
Emol.: NIHIL + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 1,80
0712.01.2200004 02896 [B63]



Rel. Gizele Ustra Zubiaurre de Carvalho
Escrevente Autorizada
2º Tabelionato de Notas

RIBEIRO

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL-APROVADA EM 17 DE JULHO DE 2011



para entidade pública a critério da Assembleia Geral que decidir pela sua dissolução.

Art. 4º A ESCOLA destinará recursos para constituição de fundo financeiro, a fim de garantir a sua manutenção e autonomia.

Art. 5º A alienação e/ou cessão de bens patrimoniais, a instituição de ônus e a aquisição de imóveis deverão ser previamente autorizadas pela Assembleia Geral para valores acima de 100 (cem) salários mínimos nacionais.

Capítulo IV – Do Quadro Social

Art. 6º O Quadro Social DA ASSOCIAÇÃO é composto pelas seguintes categorias de associados, os quais não respondem solidariamente com as obrigações contraídas pelos seus órgãos diretivos:

a) Fundadores;

b) Patrimoniais;

c) Contribuintes;

d) Especiais;

e) Beneméritos.

Art. 7º São associados fundadores aqueles que participaram e assinaram a Ata da Assembleia de fundação da Escola.

Art. 8º São associados patrimoniais aqueles que sejam possuidores de títulos de propriedade de bens imóveis da Escola, adquiridos em conformidade com normas específicas e legislação pertinente, doadores de bens imóveis, escriturados e registrados em nome da Escola, e os que a capitalizem com o valor mínimo de três e meio salário mínimo nacional, podendo ser parcelado em até vinte e quatro parcelas mensais, com vencimento no dia dez de cada mês.

Parágrafo Único: Em caso de morte do Sócio Patrimonial o título passa automaticamente a um de seus herdeiros.

Art. 9º São associados contribuintes aqueles inscritos após a data de fundação da Escola.

Art. 10º São associados especiais os integrantes "voluntários" da bateria, ala das baianas, mestre sala e porta bandeira, enquanto ocupantes atuantes dessas funções. Será imprescindível que sejam "voluntários", na forma da lei, sem qualquer cobrança de valores a ASSOCIAÇÃO, durante todo ano que antecede o Carnaval, e a critério da Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO.

Art. 11 – São associados beneméritos aqueles que, por proposta fundamentada da Diretoria Executiva, referendada pelo Conselho Fiscal, tenham concorrido para o progresso e engrandecimento da ASSOCIAÇÃO, a juízo da Assembleia Geral.

Art. 12 – À exceção dos associados fundadores, especiais e beneméritos, os demais se obrigam ao pagamento das contribuições que forem estipuladas.

Parágrafo Primeiro – Os associados patrimoniais estarão isentos do pagamento das mensalidades

Dr. Helio *[assinatura]* Fuquero

ADVOGADO

11-8/RS 24.807 OAB/RS 54173980-04

Dra. Tatiana *[assinatura]* Fuquero

ADVOGADA
OAB/RS 44.039

[assinatura]
OAB/RS 40.536



2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL
Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
Fone: (35) 3412-1031 - E-mail: 2tabribeiro@gmail.com
MARIA TERESA DO CARMO RIBEIRO - TABELIA





AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
Uruguaiana-RS, 28 de março de 2023
GIZELE USTRA ZUBIAURRE DE CARVALHO RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol.: NIHIL + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 1,80
0712.01.2200001.62097 [ACB]

RIBEIRO

Gizele Ustra Zubiaurre de Carvalho Ribeiro
Escrevente Autorizada
2º Tabelionato de Notas

Gizele Ustra Zubiaurre de Carvalho Ribeiro
Escrevente Autorizada
2º Tabelionato de Notas

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL-APROVADA EM 17 DE JULHO DE 2011



pelo período de vinte e quatro meses. Enquanto estiverem integralizando ou após integralizarem o pagamento total dos respectivos títulos.

Parágrafo Segundo – Os associados especiais e beneméritos não poderão votar e ser votados.

Art. 13 – A admissão e readmissão de associados ocorrerão mediante apresentação de proposta a ser submetida à aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 14 – São direitos dos associados:

- a) Participar das Assembléias Gerais;
- b) Votar e ser votado para cargos eletivos da ASSOCIAÇÃO;
- c) Requerer, em conjunto com número mínimo de cinquenta por cento dos associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, para tratar de assunto específico e de caráter relevante para a ASSOCIAÇÃO;
- d) Participar das atividades promovidas pela ASSOCIAÇÃO e frequentar suas dependências, exceto quando estiverem locadas ou cedidas a terceiros;
- e) Pleitear o desligamento do Quadro Social por vontade própria, mediante requerimento escrito.

Parágrafo Único – Somente poderão votar e ser votados para os cargos eletivos da ASSOCIAÇÃO os associados que permanecerem ao quadro social a pelo menos dois anos e estiverem em dia com suas contribuições e obrigações a pelo menos seis meses da data de publicação em jornal do Edital de convocação da Eleição.

Art. 15 – São deveres dos Associados:

- a) Observar, cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto, bem como acatar as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria Executiva;
- b) Manter atualizadas as contribuições que forem estipuladas, sujeitando-se às sanções impostas Regime Interno por inadimplência;
- c) Zelar pela conservação dos bens patrimoniais da ASSOCIAÇÃO;
- d) Comprovar, sempre que exigido, sua condição de associado, bem como manter seus dados cadastrais atualizados;
- e) Colaborar, de todas as formas e/ou meios ao seu alcance, para que a ASSOCIAÇÃO possa atingir os seus objetivos;
- f) Manter postura condizente com preceitos éticos, evitando atitudes que possam depreciar a imagem da ASSOCIAÇÃO ou comprometer o relacionamento entre os associados.

Parágrafo Primeiro – A enumeração dos deveres constantes deste Artigo não exclui outros inseridos

[Assinatura]
Dra. Tatiana...
OAB/RS 44.000

[Assinatura]
Dra. Tatiana...
OAB/RS 44.000

[Assinatura]
40.515

 **2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL**
Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97591-577
Fone (55) 3412-1031 - E-mail: 2tabribeiro@gmail.com
MARIA TERESA DO CARMO RIBEIRO - TABELIA



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia xerográfica, a qual confere com o original, do que dou fe

Uruguaiana-RS, 28 de março de 2023

GIZELE USTRA ZUBIAURRE DE CARVALHO RIBEIRO -
ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol.: NIHIL + Selo digital: RS 1,80 = RS 1,80
0712.01.2200001.02098 [E8D]

Gizele Ustra Zubiaurre de Carvalho Ribeiro
Escrevente Autorizada
2º Tabelionato de Notas

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL-APROVADA EM 17 DE JULHO DE 2011



em Normas e Regulamentos.

Parágrafo Segundo – O associado que infringir qualquer dos dispositivos constantes neste Estatuto, Normas e Regulamentos da ASSOCIAÇÃO, estará sujeito à pena de advertência, ou suspensão ou exclusão a ser aplicada pela Diretoria Executiva, dela cabendo recurso ao Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro – A exclusão de associado só será admissível havendo grave justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no parágrafo anterior.

Parágrafo Quarto – Será garantido ao associado à ampla defesa e o devido processo legal, sendo estabelecido o prazo de no mínimo cinco dias para a apresentação de defesa e quinze dias para interposição de recurso ao Conselho Fiscal.

Capítulo V – Dos Poderes

Art. 16 – São poderes DA ASSOCIAÇÃO:

- a) Assembleia Geral (AG);
- b) Diretoria Executiva (DE);
- c) Conselho Fiscal (CF).

Art. 17 – A Assembleia Geral (AG) é constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, e se constitui no órgão máximo de deliberação, podendo reunir-se ordinária ou extraordinariamente. Suas deliberações serão por maioria simples de votos dos associados presentes, exceto aquelas previstas no parágrafo único do Artigo 15. Não é permitido o voto por procuração.

Parágrafo 1º A Assembleia Geral (AG) será convocada através de Edital publicado em jornal de circulação da cidade e afixado na sede e demais dependências DA ASSOCIAÇÃO com, pelo menos, 15 (quinze) dias de antecedência.

Parágrafo 2º Do Edital constará sumariamente a Ordem do Dia, local, data e hora da sua realização.

Parágrafo 3º A Assembleia Geral (AG) instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de no mínimo cinquenta por cento dos associados com direito a voto, e, em segunda convocação, decorridos 30 (trinta minutos) da primeira, com qualquer número, mediante a aposição de assinatura em lista de presença.

Parágrafo 4º As deliberações da Assembleia Geral (AG) deverão ser objeto de Ata, aprovada na própria AG, contendo as assinaturas do Presidente e do Secretário.

Parágrafo 5º A AG será instalada pelo Presidente da DE e seus trabalhos serão conduzidos por um Presidente escolhido pelos associados presentes, que designará um Secretário para compor a mesa.

Art. 18 – A Assembleia Geral Ordinária (AGO), convocada pelo Presidente da DE na forma do artigo

Dr. Heitor Sérgio Figueira
ADVOCADO

CAB/RS 24.807-0001-04 254173990-04

Dra. Fátima Regina Figueira
Advogada

OAB/RS 34.030

CAB/RS 40.595



2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL
Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
Fone (55) 3412-1031 - E-mail: 2tabribeiro@gmail.com
MARIA TERESA DO CARMO RIBEIRO - TABELIA



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.

Uruguaiana-RS, 28 de março de 2023.

GIZELE-USTRA ZUBIAURRE DE CARVALHO RIBEIRO -
ESCREVENTE AUTORIZADA

Emol.: NIHIL + Selo digital: RS 1,80 = RS 1,80
0712.01.2200001.02099 [C51]



Bel. Gizele Ustra Zubiaurre de Carvalho Ribeiro
Escritor Autorizada
2º Tabelionato de Notas

RIBEIRO

SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINÓIS

5

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL-APROVADA EM 17 DE JULHO DE 2011



anterior, reunir-se-á, anualmente, na primeira quinzena de maio, para:

- a) Discutir e aprovar o relatório e a gestão financeira da DE encerrada em março de cada ano;
- b) Eleger e empossar, a cada 3 (três) anos, os membros da DE e do CF;
- c) Discutir e aprovar outros assuntos de interesse DA ASSOCIAÇÃO.

Art. 19 – A Assembleia Geral Extraordinária (AGE), convocada pelo Presidente da DE, ou ainda por 1/2 (metade) dos associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, reunir-se-á na forma do artigo 17, a qualquer tempo para tratar de:

- a) Alterações Estatutárias;
- b) Aquisição ou alienação de bens imóveis;
- c) Lançamento e recompra de títulos patrimoniais;
- d) Destituição dos membros da DE e do CF;
- e) Dissolução DA ASSOCIAÇÃO e destinação do seu patrimônio, que preferencialmente será destinado a instituições beneficentes sem fins lucrativos.

Parágrafo Único – Os itens “a”, “d” e “e” de que trata o presente Artigo estão condicionados à aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia.

Art. 20 – A DE é responsável pela definição das políticas e das diretrizes básicas de atuação DA ESCOLA.

Art. 21 – A DE é o órgão, através do qual se opera a administração DA ASSOCIAÇÃO, que será constituído pelo Presidente, Vice-Presidentes e demais membros, eleitos pelo voto direto dos associados, conforme estabelece o presente Estatuto, composta da seguinte forma:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidência de Carnaval;
- c) Vice-Presidência Financeira;
- d) Vice-Presidência Administrativa;
- e) Vice-Presidência de Ação Comunitária;

Dr. Helder Augusto Fuquero
ADVOGADO
OAB/RS 24.807 - CPF 254173990-04

Dra. Tatiana de Souza Fuquero
ADVOGADA
OAB/RS 34.059

Assinatura manuscrita e carimbo circular da Prefeitura Municipal de Uruguaiana-RS, Serviço de Reg. de Imóveis e Documentos, com a data 10/08/2011 e o número 46.535.

 **2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL**
Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
Fone(55)3412-1031 - E-mail: 2tabribeiro@gmail.com
MARIA TERESA DO CARMO RIBEIRO - TABELIA

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia ~~reprográfic~~ a qual confere com o original, do que dou fe.

Uruguaiana-RS, 28 de março de 2023

GIZELE USTRA ZUBIAURRE DE CARVALHO RIBEIRO -
ESCREVENTE AUTORIZADA

Emol.: NIHL + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 1,80
0712.01.2200001.02100 [880]



RIBEIRO

Gizele Ustra Zubiaurre de Carvalho Ribeiro
Escrevente Autorizada
2º Tabelionato de Notas

SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINÓIS

6

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL-APROVADA EM 17 DE JULHO DE 2014



- f) Primeiro Secretário;
- g) Segundo Secretário;
- h) Orador Oficial ou Relações Públicas;
- i) Diretor de Eventos Sociais;
- j) Diretor de Patrimônio;
- k) Diretor de Barracão das Alegorias;
- l) Diretor de Marketing.

Parágrafo Único – A estrutura das Vice-presidências será de livre escolha de cada Vice-Presidente de acordo com as necessidades específicas de cada uma.

Art. 22 – A DE reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, lavrando-se a respectiva ata.

Art. 23 – Compete à DE, além de outras atribuições previstas neste Estatuto:

- a) Dirigir A ASSOCIAÇÃO, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto;
- b) Coordenar o planejamento dos desfiles carnavalescos DA ASSOCIAÇÃO;
- c) Encaminhar à apreciação do CF até 31 de março o relatório das atividades anuais e o plano de ação e orçamento anuais;
- d) Encaminhar trimestralmente à apreciação do CF as demonstrações contábeis e financeiras anuais;
- e) Admitir e excluir associados na forma deste Estatuto;
- f) Observar o orçamento DA ASSOCIAÇÃO e deliberar sobre as despesas não orçadas necessárias, respeitando o limite de 100 (cem) salários mínimos, com exceção ao orçamento de carnaval, cujo limite ficará condicionado aos recursos e verbas recebidos do Poder Público, promoções e doações;
- g) Assinar convênios, contratos, acordos e outros documentos de responsabilidade DA ASSOCIAÇÃO;
- h) Submeter à aprovação da AGO o valor das contribuições associativas e de outras taxas eventuais a serem pagas pelos associados;
- i) Representar A ASSOCIAÇÃO perante as autoridades constituídas, coirmãs e em eventos sociais, culturais, recreativos e esportivos;
- j) Expedir diplomas, títulos, carteiras de identidade social, editais e demais documentos de interesse DA ASSOCIAÇÃO;
- k) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias de retiradas livres e aplicadas, respeitadas as disposições estatutárias.

 **2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL**
Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
Fone (55) 3412-1031 - E-mail: 2tabribeiro@gmail.com
MARIA TERESA DO CARMO RIBEIRO - TABELIONATO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.

Uruguaiana-RS, 28 de março de 2023

GIZELE USTRA ZUBIAURRE DE CARVALHO RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADA

Emol.: NIHIL + Selo digital: RS 1,80 = RS 1,80

0712.01.2200001.02101 [A41]

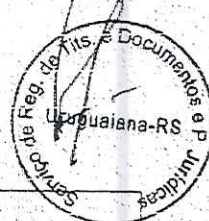






Ustra Zubiaurre de Carvalho Ribeiro
Escrivente Autorizada
2º Tabelaionato de Notas

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL-APROVADA EM 17 DE JULHO DE 2011



natureza em equipamentos, instrumentos musicais e edificações DA ASSOCIAÇÃO;

i) Designar os titulares das Diretorias subordinadas à Vice-Presidência Administrativa;

j) Elaborar o plano de ação e orçamento anuais de sua Vice-Presidência

Art. 26 – São atribuições do Vice-Presidente de Carnaval:

a) Coordenar o planejamento e a execução dos desfiles carnavalescos DA ASSOCIAÇÃO;

b) Participar de todas as etapas que antecedem os desfiles carnavalescos, em especial as que envolvem: contratação de carnavalesco, escolha de enredo, samba enredo, figurinos, alegorias, adereços e destaques;

c) Supervisionar a elaboração de carros alegóricos, fantasias e adereços;

d) Designar os titulares das Diretorias subordinadas à Vice-Presidência de Carnaval;

e) Elaborar o plano de ação e orçamento anuais de sua Vice-Presidência.

Art. 27 – São atribuições do Vice-Presidente Financeiro:

a) Organizar e coordenar os serviços de tesouraria e contabilidade, promovendo a guarda de toda a documentação pertinente, respeitando prazos e dispositivos legais;

b) Elaborar o plano de ação e orçamento anuais de sua Vice-Presidência;

c) Receber valores de qualquer origem, providenciando depósitos bancários e/ou aplicações financeiras;

d) Efetuar todos os pagamentos dos compromissos assumidos pela ASSOCIAÇÃO, através de cheques, assinados em conjunto com o Presidente ou Vice-Presidente;

e) Emitir, mensalmente, relatórios e balancetes evidenciando a posição dos recursos financeiros DA ASSOCIAÇÃO;

f) Elaborar, trimestralmente, as demonstrações contábeis e financeiras;

g) Coordenar o processo de venda de fantasias junto aos chefes de alas, controlando seu desenvolvimento;

h) Coordenar o processo de venda dos demais produtos oferecidos pela ASSOCIAÇÃO, controlando seu envolvimento;

i) Coordenar o processo de busca de patrocínios, controlando seu desenvolvimento;

j) Designar os titulares das Diretorias subordinadas à Vice-Presidência Financeira.

Dr. Helio Junior Fuquês
ADVOGADO

OAB/RS 24.807 OAB/RS 13890-02

Dra. Tatiana Junior Fuquês
ADVOGADA

OAB/RS 24.039

04/RS 40.535

Colégio
Notarial
do Brasil

2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL
Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
Fone (55) 3412-1031 - E-mail: 2tabribeiro@gmail.com
MARIA TERESA DO CARMO RIBEIRO - TABELIA

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.

Uruguaiana-RS, 28 de março de 2023

GIZELE USTRA ZUBIAURRE DE CARVALHO RIBEIRO -
ESCREVENTE AUTORIZADA

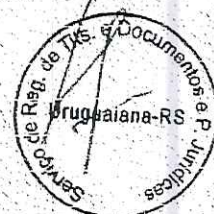
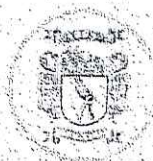
Emol.: NIHL + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 1,80
0712.01.2200001.02103 [68B]



Gizele Ustra Zubiaurre de Carvalho Ribeiro
Escravante Autorizada
2º Tabelionato de Notas

RIBEIRO

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL-APROVADA EM 17 DE JULHO DE 2011



Art. 24 – São atribuições do Presidente da DE:

- a) Representar A ASSOCIAÇÃO, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários com poderes específicos;
- b) Autorizar despesas dentro dos limites estabelecidos no presente Estatuto;
- c) Assinar a documentação de rotina DA ASSOCIAÇÃO e, juntamente com o Vice-Presidente Financeiro, todos os cheques emitidos, demonstrações financeiras, contratos e demais documentos que envolvam compromissos de ordem financeira;
- d) Convocar e presidir as reuniões da DE;
- e) Coordenar a elaboração do relatório e a gestão financeira da DE do exercício encerrado em 31 de março, a serem submetidos à apreciação do CF;
- f) Coordenar a elaboração do plano de ação e orçamento anuais DA ASSOCIAÇÃO;
- g) Superintender as atividades DA ASSOCIAÇÃO, coordenando os trabalhos das Vice-Presidências;
- h) Submeter trimestralmente ao CF as demonstrações contábeis e financeiras;
- i) Convocar a Assembleia Geral Ordinária (AGO) ou Extraordinária (AGE).

Art. 25 – São atribuições do Vice-Presidente Administrativo da DE:

- a) Substituir o Presidente na sua ausência ou impedimentos;
- b) Atuar juntamente com o Presidente na condução DA ASSOCIAÇÃO e, por delegação, na execução de tarefas específicas;
- c) Elaborar, com a colaboração das demais Vices-Presidências, veículos de divulgação periódica das atividades DA ASSOCIAÇÃO para distribuição entre os associados;
- d) Organizar e coordenar os serviços administrativos DA ASSOCIAÇÃO, assinando toda correspondência expedida, exceto a de caráter exclusivo da Presidência;
- e) Manter atualizado o cadastro dos associados, emitindo carteiras sociais, títulos e diplomas, assinando-os em conjunto com o Presidente;
- f) Coordenar a elaboração das Atas de reuniões da DE, Editais de convocação e avisos de interesse do quadro social DA ASSOCIAÇÃO;
- g) Elaborar o relatório anual da DE;
- h) Identificar a necessidade, propor e fiscalizar a realização de obras e/ou reparos de qualquer

Dr. Helio Sérgio Fuquero
ADVOCADO
OAB/RS 24.807 CPF 254.173.920-04

Dr. Tatiana de Figueiredo
ADVOCADA
OAB/RS 34.030

Dr. P
OAB/RS 40.595

Colégio Notarial do Brasil

2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL

Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
Fone (55) 3412-1031 - E-mail: 2tabribeiro@gmail.com

MARIA TERESA DO CARMO RIBEIRO - TABELIA

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.

Uruguaiana-RS, 28 de março de 2023

GIZELE USTRA ZUBIAURRE DE CARVALHO RIBEIRO - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emol.: NUL + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 1,80

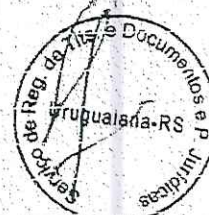
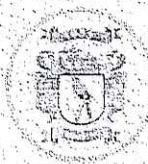
0712.01.2200001.02102 [6F6]



Bel. Gizele Ustra Zubiaurre de Carvalho Ribeiro
Escrivente Autorizada
2º Tabelionato de Notas

RIBEIRO

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL-APROVADA EM 17 DE JULHO DE 2011



Art. 28 – São atribuições do Vice-Presidente de Ação Comunitária:

- a) Elaborar planos de ação que contemplem projetos de caráter cultural, social, recreativo e esportivo, visando à integração DA ASSOCIAÇÃO com a comunidade;
- b) Organizar e coordenar a realização dos eventos de caráter cultural, social, recreativo e esportivo.

Art. 29 – São atribuições do Primeiro Secretário:

- a) Substituir o Presidente na falta ou ausência deste e dos Vice-Presidentes;
- b) Dirigir os serviços de secretaria;
- c) Redigir e assinar com o Presidente todas as Atas da Diretoria e Assembléia Geral;
- d) Emitir, assinar e receber correspondências em geral.

Art. 30 - São atribuições do Segundo Secretário:

- a) Substituir e auxiliar o Primeiro Secretário em suas atribuições.

Art. 31 – São atribuições do Orador Oficial ou Relações Públicas:

- a) Falar em nome da Escola, interna ou externamente;
- b) Representar a Escola junto aos meios de comunicações;
- c) Divulgar e falar somente o que for autorizado pela DE;
- d) Contatar e auxiliar a DE na viabilização de projetos de ações sociais e financeiros.

Parágrafo Único: Será admitida a nomeação de mais de um Orador Oficial ou Relações Públicas.

Art. 32 – São atribuições do Diretor de Eventos Sociais:

- a) Organizar, comandar e viabilizar todos os eventos sociais promovidos pela Escola;
- b) Orientar e auxiliar nos eventos promovidos pelas alas, bateria, harmonia e comissão de frente.

Art. 33 – São atribuições do Diretor de Patrimônio:

- a) Fiscalizar e manter a ordem na Entidade, com fiel observância deste Estatuto;
- b) Atender as reclamações que lhes forem dirigidas e levá-las ao conhecimento da DE, se necessário;

Dr. Helio ...
ADIRRS 24.207

Dra. Tatiana ...
ADIRRS 34.039

EXP. 40.595

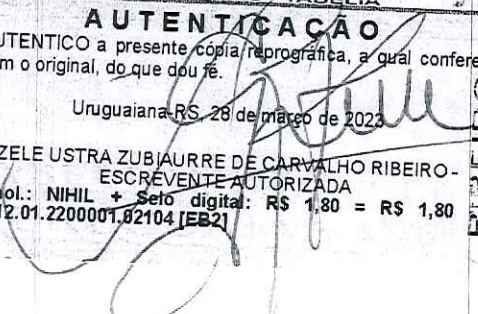
 **2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL**
Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
Fone (55) 3412-1031 - E-mail: 2tabribeiro@gmail.com
MARIA TERESA DO CARMO RIBEIRO / TABELIA

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.

Uruguiana-RS, 28 de março de 2023

 GIZELE USTRA ZUBIAURRE DE CARVALHO RIBEIRO -
ESCREVENTE AUTORIZADA

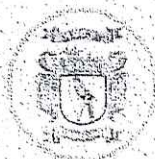
Emol.: NIHIL + Seto digital: R\$ 1,80 = R\$ 1,80
0712.01.2200001.02104 [EB21]



RIBEIRO

Gizele Ustra Zubiaurre de Carvalho Ribeiro
Escrevente Autorizada
2º Tabelionato de Notas

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL-APROVADA EM 17 DE JULHO DE 2014



c) Frequentar, acompanhar, orientar, advertir e verificar tudo o que ocorre na Sede Social, tomando as atitudes necessárias e submetendo a DE, se for o caso;

d) Zelar, cuidar, conservar e manter todo o patrimônio da Escola;

e) Manter sob sua guarda o acervo patrimonial DA ASSOCIAÇÃO providenciando seu controle, conservação e manutenção;

f) Elaborar e manter atualizado o inventário de todos os bens móveis e imóveis DA ASSOCIAÇÃO.

Art. 34 – São atribuições do Diretor de Barracão das Alegorias:

a) Fiscalizar e manter a ordem no Barracão, com fiel observância deste Estatuto;

b) Atender as reclamações que lhes forem dirigidas e levá-las ao conhecimento da DE, se necessário;

c) Frequentar, acompanhar, orientar, advertir e verificar tudo o que ocorre no Barracão, tomando as atitudes necessárias e submetendo a DE, se for o caso;

d) Zelar, cuidar, conservar e manter todo o patrimônio da Escola junto ao Barracão;

e) Respeitar, atender e cumprir as determinações do Vice-Presidente de Carnaval e da DE.

Art. 35 – São atribuições do Diretor de Marketing:

a) Trabalhar em conjunto com a Presidência, Vice-Presidência de Administração e Relações Públicas traçando metas e métodos de marketing para divulgação da Escola e captação de recursos publicitários.

b) Elaborar plano de ação que contemple a divulgação permanente das atividades DA ASSOCIAÇÃO, de forma a preservar e ampliar sua imagem;

c) Manter permanente contato com a mídia em geral, de forma a divulgar todos os assuntos de interesse DA ASSOCIAÇÃO;

Art. 36 – O CF é o órgão incumbido de fiscalizar o cumprimento das atividades econômicas e financeiras DA ASSOCIAÇÃO, e será composto por 5 (cinco) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pelos associados na forma estabelecida neste Estatuto.

Parágrafo Único O CF elegerá na primeira reunião que ocorrerá em até 30 dias após a posse um Presidente e um Secretário.

Art. 37 – O CF reunir-se-á extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu Presidente, lavrando-se Ata das reuniões. Reunir-se-á, ordinariamente, na segunda quinzena de abril de cada ano para analisar e emitir parecer sobre o relatório e a gestão financeira da DE, submetendo-os à aprovação da AGO, lavrando-se ata da reunião.

Dr. Helio Silva Figueira
ADVOGADO
OAB/RS 24.827-0/2014

Dr. Salim Figueira
ADVOGADO
OAB/RS 34.020

[Assinatura]
OAB/RS 40.546

Colégio
Notarial
do Brasil

2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL
Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
Fone (55) 3412-1031 - E-mail: 2tabribeiro@gmail.com
MARIA TERESA DO CARMO RIBEIRO - TABELIA

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.

Uruguaiana-RS, 28 de março de 2023.

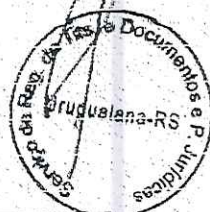
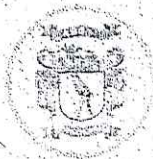
GIZELE USTRA ZUBIAURRE DE CARVALHO RIBEIRO -
ESCREVENTE AUTORIZADA

Emol.: NIMH + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 1,80
0712.01.2280001.02105 (8DE)



Gizele Ustra Zubiaurre de Carvalho Ribeiro
Escrivente Autorizada
2º Tabelionato de Notas

28/03/2023

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL-APROVADA EM 17 DE JULHO DE 2011

Parágrafo Único – Perderá o mandato o membro efetivo do CF que deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, ordinárias ou extraordinárias, sem motivo justificado por escrito.

Art. 38 – Compete ao CF:

- a) Analisar as demonstrações contábeis e financeiras anuais, emitindo parecer;
- b) Comunicar à DE as irregularidades constatadas, sugerindo as medidas que considerar cabíveis;
- c) Opinar, na forma de subsidio, a decisão da AG ou DE, sobre matéria que envolva aquisição ou alienação de bens patrimoniais;
- d) Realizar Auditoria Interna ou Externa, sempre que julgar necessário;
- e) Fiscalizar a gestão financeira procedendo às diligências julgadas necessárias;
- f) Zelar pela fiel observância deste Estatuto;
- g) Conhecer e deliberar sobre assuntos que lhe sejam encaminhados;
- h) Emitir parecer sobre o relatório e a gestão financeira da DE, na segunda quinzena de abril, submetendo-os à aprovação da AGO;
- i) Emitir parecer sobre o plano de ação e o orçamento anual, na segunda quinzena de abril;
- j) Autorizar a DE a realizar despesas não orçadas acima do limite estabelecido.

Capítulo VI – Do Mandato e das Eleições

Art. 39 – O mandato dos membros da DE e CF será de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único: O Presidente somente poderá ser reeleito por mais um mandato.

Art. 40 – As eleições para escolha do Presidente, Vice-Presidentes e membros da DE e dos membros do CF, serão realizadas sempre por escrutínio secreto, conduzidas pelo CF, com a participação de todos os associados quites com suas obrigações sociais, associados à pelo menos dois anos.

Parágrafo Único – A posse dos eleitos se dará imediatamente a apuração de votos, na própria AGO que os elegeu.

Art. 41 – Somente poderá concorrer a cargos elegíveis da ASSOCIAÇÃO, associado com ilibada reputação moral e que não tenha sido condenado em processo criminal ou tributário, mediante a apresentação das respectivas certidões negativas.

Art. 42 – Somente poderá concorrer a cargos eletivos associados que comprovem possuir atividade profissional independente do carnaval e que possuam renda própria

Dr. Helio Luiz Jacques
Advogado
OAB/RS 24.038

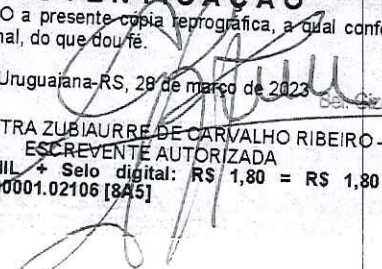
Dr. Fabiano da Silva
Advogado
OAB/RS 24.038

CH/RS 40.595

 **2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL**
Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
Fone (55) 3412-1031 - E-mail: 2tabribeiro@gmail.com
MARIA TERESA DO CARMO RIBEIRO - TABELIA

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.

Uruguajana-RS, 28 de março de 2023

GIZELE USTRA ZUBIAURRE DE CARVALHO RIBEIRO -
ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol.: NIHL + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 1,80
0712-04.2280001.02106 [845]

 **RIBEIRO**
Gizele Ustra Zubiaurre de Carvalho Ribeiro
Escrevente Autorizada
Tabelionato de Notas

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL-APROVADA EM 17 DE JULHO DE 2011



Capítulo VII – Das Disposições Gerais

Art. 43 – É vedado a qualquer membro eleito da DE e CF perceber remuneração a qualquer título no exercício de seu cargo.

Art. 44 – As apresentações do conjunto musical da Escola, em especial da Bateria e Harmonia, só poderão ser realizadas mediante autorização da DE.

Art. 45 – A ASSOCIAÇÃO não será responsável por roubos, furtos ou danos causados em bens deixados ou estacionados em suas dependências.

Art. 46 – As presentes alterações estatutárias entram em vigor na data do seu registro no Cartório de Registros Especiais da Comarca de Uruguaiana, estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.

Art. 47 – A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembleia Geral para aprovação.

Art. 48 – Os casos omissos no presente Estatuto serão dirimidos pela DE, podendo ser levados, conforme o caso, à apreciação da AG.

Art. 49 – Em caso de dissolução do quadro social os rumos da Escola poderão ser decididos com a convocação de reunião com simpatizantes da ASSOCIAÇÃO, ex-associados e de Ex-Presidentes, mediante Edital de Convocação publicado em mais de um jornal de circulação da cidade e cujas decisões deverão ser submetidas ao Poder Judiciário, para apreciação na forma da lei, ou mediante intervenção do Poder Público Municipal, ou seja, do Poder Executivo, com anuência do Poder Legislativo.

Art. 50 – Fica eleito o foro da comarca de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas e questões existentes, dispensando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

A presente alteração do Estatuto Social foi aprovada na Assembleia Geral Ordinária para esse fim, convocada mediante Edital publicado na Sede Social em 25 de junho de 2011 e em jornal de circulação, na forma da lei (Jornal Pamplano de 02 a 8 de julho, Ano II, Edição 116, página 3), realizada nas dependências da Escola, localizada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2149, em 17/07/2011.

Roberto dos Santos Custódio

Presidente

Leandro da Costa Gomes

Secretário

Dr. Tatiana Lopes Marques

OAB/RS 24.030

Dr. Helio Soares Marques

ADVOGADO

OAB/RS 24.801 - CPF 26.01.0030-03

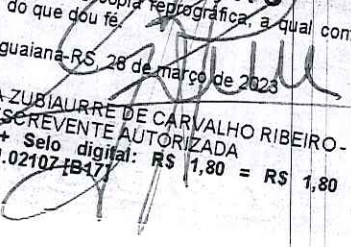
OAB/RS 40.535

Frank Marques

 **2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL**
Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
Fone (55) 3412-1031 - E-mail: 2tabribeiro@gmail.com
MARIA TERESA DO CARMO RIBEIRO - TABELIA

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
Uruguaiana-RS, 28 de março de 2023

 **GIZELE USTRA ZUBIAURRE DE CARVALHO RIBEIRO -**
ESCREVENTE AUTORIZADA
Emp.: NIFIL + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 1,80
0712.01.2200001.0210718477



RIBEIRO

Bela Gizele Ustra Zubiaurre de Carvalho Ribeiro
Escrevente Autorizada
2º Tabelionato de Notas



SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

COMARCA DE URUGUAIANA - RS

registraespeciais@hotmail.com

Apresentado hoje para registro protocolado sob o nº 58.645 do livro "A" N.º 16 e Registrado sob o nº 2.551 no livro "A" N.º 08 as folhas 115 À 116 do Registro de Pessoa Jurídica.-

Emolumentos: R\$ 30,80

Selo: R\$ 0,40

Uruguaiana, 27 de Julho de 2011.-

Q. OFICIAL / OFICIAL-AJUDANTE.-

0715.04.0900003.00750

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

Tabelião e Oficial

Adilson René Ribeiro Teixeira

Comarca de Uruguaiana



2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL
Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
Fone (35) 3412-1031 - E-mail: 2tabribeiro@gmail.com
MARIA TERESA DO CARMO RIBEIRO - TABELIA



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé

Uruguaiana-RS, 28 de março de 2023

GIZELE USTRA ZUBIAURRE DE CARVALHO RIBEIRO -
ESCREVENTE AUTORIZADA

Emol.: NIHL + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 1,80
0712.01.2200001.02108-10F01



Bel. Gizele Ustra Zubiaurre de Carvalho Ribeiro
Escrevente Autorizada
2º Tabelionato de Notas

RIBEIRO



SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINÓIS
“A Escola de maior tradição no Carnaval de Uruguaiana.”
Sede: Avenida Presidente Vargas, Nr 2149, Centro – Uruguaiana/RS

DECLARAÇÃO

A Sociedade Recreativa e Cultural Os Rouxinóis , por meio do seu representante legal o Sr JORGE AURÉLIO ALVES QUIRINO, CPF 31480462004, residente na rua Celi Lisboa nº 1285 , declara que todos os cargos da diretoria da escola de samba , nenhum recebe salário ou alguma remuneração , são todos trabalhos gratuitamente em favor da entidade.


JORGE AURÉLIO QUIRINO

Presidente .

Uruguaiana 29 de março 2023.



SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINÓIS
“A Escola de maior tradição no Carnaval de Uruguaiana.”
Sede: Avenida Presidente Vargas, Nr 2149, Centro – Uruguaiana/RS

DECLARAÇÃO PÚBLICA .

A Sociedade Recreativa e Cultural Os Rouxinóis , serve da presente declaração e torna pública que em sua sede social cito rua: av. Presidente Vargas nº 2149. Mantém a muitos anos os PROJETOS : OS RITMISTAS DO FUTURO , sendo que o mestre e contra mestres ensinam meninos e meninas a tocar instrumentos que compõe a musicalidade da escola , o projeto OS MENINOS DO AMANHÃ , o projeto ARTISTAS E MALABARISTAS DE CIRCO , atualmente ministrados nas quintas feiras , aulas de SAMBA, e já em parceria com o projeto de CULTUREIRAS , que começará mês de maio de 2023 . Todos esses projetos são gratuitos e sem custo a comunidade .


JORGE AURÉLIO QUIRINO

Presidente .

Uruguaiana 24 de março 2023.

APAE**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE URUGUAIANA**
A.P.A.E.

Uruguiana

Fundada em 21 de Abril de 1967

Sede: Presidente Vargas, 2122
E-mail: uruguiana@apaers.org.brFone: (55) 3412-2655
Fax: (055) 3412-5215CEP 97.501-760 Uruguiana - RS.
Cel.: 99976-7299Mantenedora da Escola
Especial
Recanto Amigo
Portaria Nº 16.965Personalidade Jurídica
Livro «A» Nº 2 - Folha 57
Nº de Ordem 163Competência Pública Federal
Nº 16.108/91-09Competência Pública Estadual
Nº 000068Competência Pública Municipal
pelo Decreto Nº 999/68Registro no CNAS
Proc. 0248.152/68Registro na Secretaria
da Justiça e do
Desenvolvimento Social
do RS Nº 101685Afiliada na Federação
Nacional das APAES
em 30/12/74 Nº 202Registro na FADERS
Nº A 65Registro no Conselho
Municipal de Assistência
Social 001/98CNPJ Nº
08.418.304/0001-78

Uruguiana 28 de Março de 2023.

A APAE de Uruguiana, instituição Filantrópica sem fins lucrativos atende Pessoas com Deficiência intelectual e Múltipla dentre as áreas da Assistência Social e Educação realizando acolhida, acompanhamento, encaminhamentos e fortalecimento de vínculos aos assistidos e suas famílias, a fim de proporcionar maior qualidade de vida, por meio da habitação e reabilitação física, emocional e psíquica formando cidadãos conscientes de seus direitos e deveres e fomentando sua autonomia e independência.

Vem por meio deste apresentar nossos agradecimento pelo espaço cedido para Escola Recanto Amigo APAE.

Atenciosamente.

Marilise
Marilise de Oliveira Sanches
Coordenadora Administrativa
APAE - Uruguiana

À

Escola de Samba.
Os Rouxinóis

Sociedade Espiritualista de Umbanda de Uruguaiana - Aruanda

Órgão Oficial CNPJ 03.558.465/0001-50

Fundado em 10/06/1965

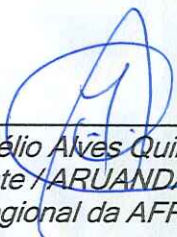
E-mail: aruanda.uruguaiana@hotmail.com

Uruguaiana, 08 de dezembro de 2023.

DECLARAÇÃO

A Sociedade Espiritualista de Umbanda de Uruguaiana - ARUANDA e Federação da Religião Afro Brasileira - AFROBRÁS, Órgão Federativo Oficial, com apoio da CONFRUBRÁS em conjuntas declara que a Sociedade Recreativa e Cultural os Rouxinóis, torna público a colaboração de Os Rouxinóis, cedendo o espaço físico ou seja suas dependências para os projetos sociais, culturais e religiosos, (seminários, encontros de Alabes Internacional sem custo algum), colaborando assim com a cultura Afro e seus segmentos.

Atenciosamente



Jorge Aurélio Alves Quirino
Presidente ARUANDA
Delegado Regional da AFROBRÁS

Recebido em:

...../...../.....



Mariana T. Silva
Secretaria da ARUANDA

SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINOIS
URUGUAIANA – RS - CNPJ Nº 88.394.689/0001-27
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 2157

DIRETORIA VERDE E BRANCO

PROPOSTA DE PROJETO SOCIAL

OFICINA DE MESTRE SALA E PORTA BANDEIRA

SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINOIS

URUGUAIANA, 26 de Abril de 2023.

SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINOIS
URUGUAIANA – RS - CNPJ Nº 88.394.689/0001-27
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 2157

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- 1.1 Título do projeto: “Oficina para Mestre Sala e Porta Bandeira”
- 1.2 Nome da entidade: Sociedade Recreativa e Cultural Os Rouxinois
- 1.3 CNPJ: 88.394.689/0001-27
- 1.4 Coordenador do projeto: Antônio Carlos Bica Rodrigues
- 1.5 Fone: (55) 999850521 – Presidente Jorge Aurelio Quirino

2 JUSTIFICATIVA:

Destacando que nosso Carnaval Fora de Época de Uruguaiana é reconhecido como de Relevante Interesse Cultural do Estado do RS pela Lei Estadual nº 14.251/2013, e pela Lei Municipal nº 4.714/2016, no âmbito do Município, além de estar incluído o Calendário Oficial dos Eventos do Estado pela Lei nº 14.358/2013, sendo este, um dos maiores eventos do Sul do país, também mantém atividades recreativas, culturais e sociais no decorrer do ano, o que agiganta o papel das Escolas de Samba em nossa sociedade.

Com este pensamento, entendemos que é oportuna atender a demanda por ações sociais voltadas para diferentes formas de inclusão social e alternativas para a promoção do desenvolvimento humano, com base na ideia de um mundo mais ético e com maior justiça social, econômica, ambiental e moral, onde as Escolas de Samba preencham lacunas em nossa sociedade.

Diante da necessidade crescente pelo desenvolvimento de projetos sociais, a Diretoria Verde e Branco, veio a apresentar a comunidade o Projeto “Oficina de Mestres Salas e Porta Bandeiras”, desenvolvido pela Sociedade Recreativa e Cultural Os Rouxinois, tendo como coordenador, Antônio Carlos Bica Rodrigues, com total apoio da Diretoria da Escola, representada pelo Presidente Jorge Quirino. As razões que levaram a escolha desse Projeto foram:

- a) Viabilidade técnica;
- b) Relevância em nossa sociedade;
- c) Número de pessoas a serem atingidas, em especial jovens.

3. OBJETIVO GERAL:

SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINOIS
URUGUAIANA – RS - CNPJ Nº 88.394.689/0001-27
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 2157

Promover a inclusão social de jovens e adultos, utilizando a força cultural e social que o Carnaval tem como ferramentas para novos aprendizados, além de inserir laços destes com a Escola, acolhendo também seus familiares, amigos e conhecidos.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- I – Formar novos mestres salas e porta bandeiras para escola de samba;
- II – Incentivar o aprendizado e a inclusão social;
- III – Promover as benfeitorias culturais e sociais que o Carnaval pode promover não somente em sua época, mas no decorrer do ano inteiro.

4. PÚBLICO BENEFICIADO:

O público que o projeto “Oficina de mestre sala e porta bandeira” elencou para atingir, visa buscar inserir jovens em nossa Escola, fazendo com que eles levem a conhecimento da sociedade os benefícios que o Carnaval pode atingir quando tratado como não somente uma festa popular, mas vetor de cultura o ano inteiro.

Nossa ideia não é uma Escola ativa somente em “época de carnaval”, mas sim inserida junto com o público-alvo deste projeto em ações durante vários períodos do ano.

A Diretoria da S.R.C. Os Rouxinóis veem a necessidade de buscar a formação de novos porta bandeiras e mestre sala, bem como vê que muitos dos jovens que buscam aprender e se inserir no grupo vêm de diversas partes de nossa cidade, podendo captar novos integrantes para o projeto, inserindo cada vez mais novos integrantes em nossa Escola.

5. METODOLOGIA:

O objetivo principal é formar novos mestres salas e porta bandeiras por meio do ensinamento da prática de dança, postura, manuseio e condução da bandeira e do mastro.

Portanto vemos como base as aulas gratuitas nos períodos vespertino, onde os participantes têm a oportunidade de aprender as formas corretas de dança, cerimonial,

SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINOIS
URUGUAIANA – RS - CNPJ Nº 88.394.689/0001-27
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 2157

cumprimento as autoridades, manuseio, condução da bandeira e do mastro. O projeto é aberto à comunidade, para crianças e adolescentes, com a faixa etária a partir de 10 anos.

A oficina é realizada na quadra da escola com a coordenação do Antônio Carlos Bica Rodrigues, além da participação ativa de membros da Diretoria, os dias e horários foram combinados com os participantes do projeto conforme disponibilidade dos mesmos, visando sempre buscar a participação do maior número de componentes possível, além de promover que todos tenham compromisso de estarem na Escola no dia e horário marcado.

Além disso, a Diretoria de Marketing da Escola promove nas redes sociais ações de captação de novos integrantes para o projeto, além da divulgação das ações que já ocorrem em nossa Escola, como incentivo a participação de novos integrantes.

A oficina é um dos projetos sociais e culturais que Os Rouxinóis inseriu em sua base de objetivos e metas para o desenvolvimento anual e não somente em épocas específicas, pois viu a necessidade da promoção de ações sociais voltadas a manter a sua comunidade dentro da Escola além do período de atividades do carnaval.

Como queremos uma sociedade desenvolvida e cada vez mais participativa se não promovermos ações de inserção de novos participantes nesse espetáculo, além de buscar o acolhimento das famílias.

6. IMPACTO:

No que diz respeito ao impacto, não há cálculo que seja feito para estabelecer o alcance que este projeto estará promovendo, temos a certeza que estabelecendo o laço da área social com a área cultural teremos um alcance muito importante para impactar a sociedade com a promoção deste projeto, destacando que não é nosso objetivo somente a promoção por uma época ou período, nossa ideia forte é manter nosso “Palácio do Samba” aberto durante o decorrer do ano para projetos sociais, artísticos e culturais.

Os participantes do projeto são nosso maior impacto e estarão cada vez mais levando o nome da nossa Escola pela cidade, também como sempre incentivamos que eles convidem familiares, amigos e conhecidos para vir conhecer o projeto da oficina, além dos demais projetos desenvolvidos em nossa escola.

SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINOIS
URUGUAIANA – RS - CNPJ Nº 88.394.689/0001-27
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 2157

Anexo de fotos:



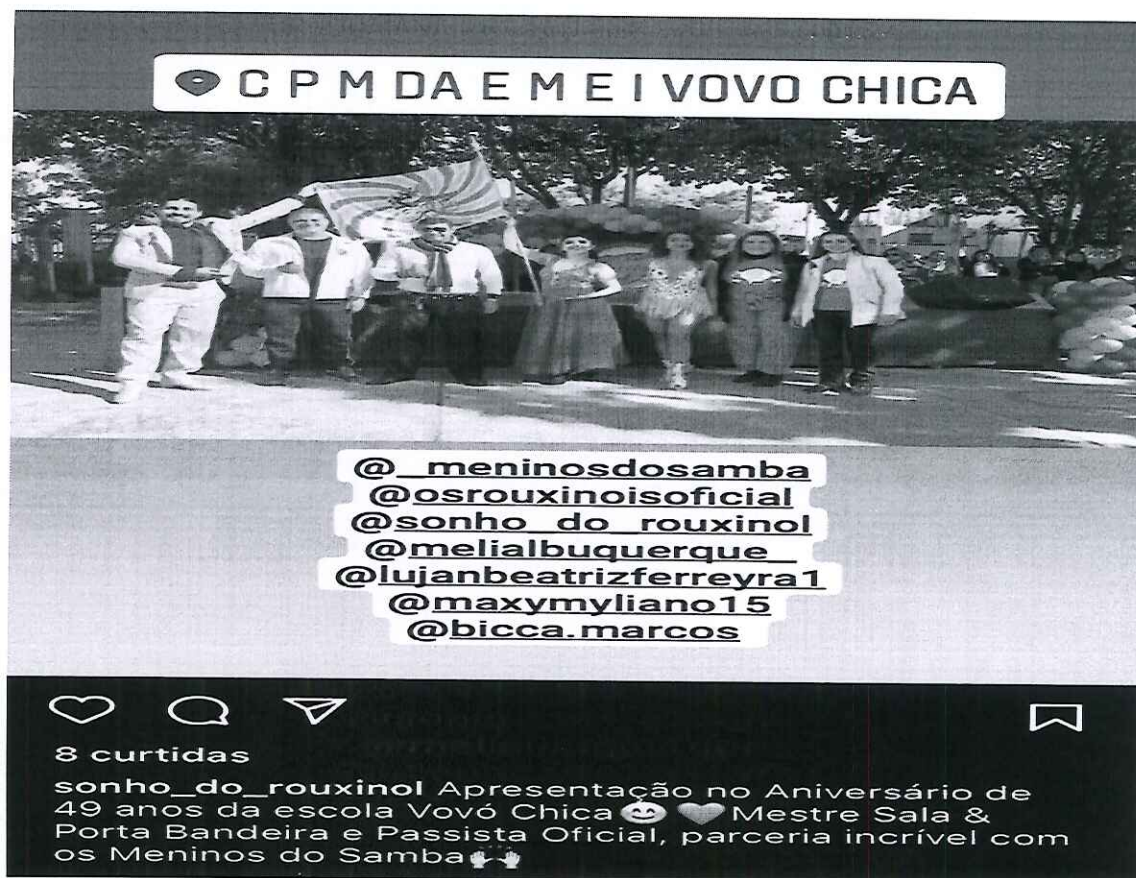
SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINOIS
URUGUAIANA – RS - CNPJ Nº 88.394.689/0001-27
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 2157



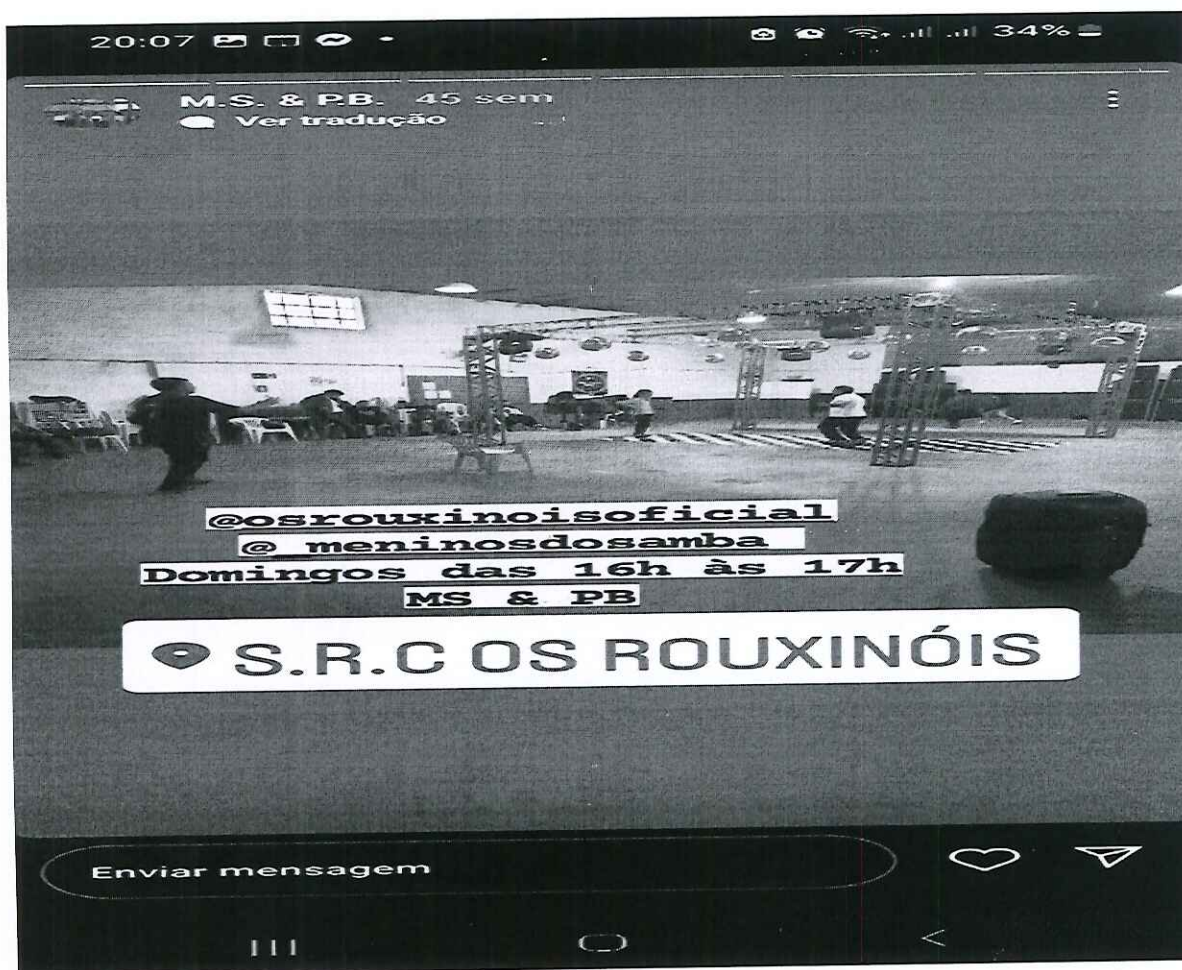
SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINOIS

URUGUAIANA – RS - CNPJ Nº 88.394.689/0001-27

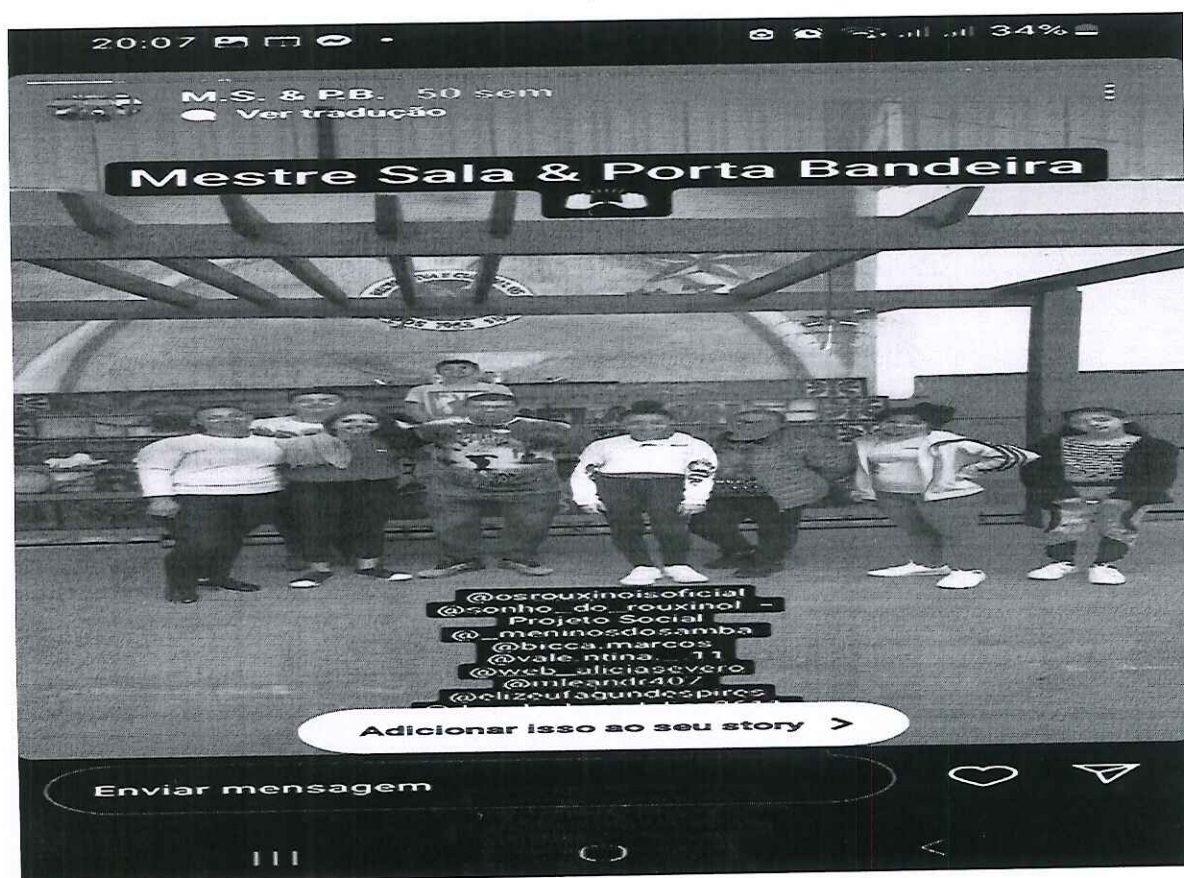
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 2157



SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINOIS
URUGUAIANA – RS - CNPJ Nº 88.394.689/0001-27
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 2157



SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINOIS
URUGUAIANA – RS - CNPJ Nº 88.394.689/0001-27
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 2157



SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINOIS
URUGUAIANA – RS - CNPJ Nº 88.394.689/0001-27
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 2157



SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINOIS
URUGUAIANA – RS - CNPJ Nº 88.394.689/0001-27
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 2157

DIRETORIA VERDE E BRANCO

PROPOSTA DE PROJETO SOCIAL

OFICINA BOX PARA O FUTURO

SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINOIS

URUGUAIANA, 26 de Abril de 2023.

SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINOIS
URUGUAIANA – RS - CNPJ Nº 88.394.689/0001-27
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 2157

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- 1.1 Título do projeto: “Oficina Box para o futuro”
- 1.2 Nome da entidade: Sociedade Recreativa e Cultural Os Rouxinois
- 1.3 CNPJ: 88.394.689/0001-27
- 1.4 Coordenador do projeto: Rafael dos Santos
- 1.5 Fone: (55) 999850521 – Presidente Jorge Aurelio Quirino

2 JUSTIFICATIVA:

Destacando que nosso Carnaval Fora de Época de Uruguaiana é reconhecido como de Relevante Interesse Cultural do Estado do RS pela Lei Estadual nº 14.251/2013, e pela Lei Municipal nº 4.714/2016, no âmbito do Município, além de estar incluído o Calendário Oficial dos Eventos do Estado pela Lei nº 14.358/2013, sendo este, um dos maiores eventos do Sul do país, também mantém atividades recreativas, culturais e sociais no decorrer do ano, o que agiganta o papel das Escolas de Samba em nossa sociedade.

Com este pensamento, entendemos que é oportuna atender a demanda por ações sociais voltadas para diferentes formas de inclusão social e alternativas para a promoção do desenvolvimento humano, com base na ideia de um mundo mais ético e com maior justiça social, econômica, ambiental e moral, onde as Escolas de Samba preencham lacunas em nossa sociedade.

Diante da necessidade crescente pelo desenvolvimento de projetos sociais, a Diretoria Verde e Branco, veio a apresentar a comunidade o Projeto “Oficina Box para o futuro”, desenvolvido pela Sociedade Recreativa e Cultural Os Rouxinois, tendo como coordenador, Rafael dos Santos, com total apoio da Diretoria da Escola, representada pelo Presidente Jorge Quirino. As razões que levaram a escolha desse Projeto foram:

- a) Viabilidade técnica;
- b) Relevância em nossa sociedade;
- c) Número de pessoas a serem atingidas, em especial jovens.

3. OBJETIVO GERAL:

SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINOIS
URUGUAIANA – RS - CNPJ Nº 88.394.689/0001-27
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 2157

Promover a inclusão social de jovens e adultos, utilizando a força cultural e social que o Carnaval tem como ferramentas para novos aprendizados, além de inserir laços destes com a Escola, acolhendo também seus familiares, amigos e conhecidos.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- I – Ensinar as técnicas do box;
- II – Incentivar o aprendizado e a inclusão social;
- III – Promover as benfeitorias culturais e sociais que o Carnaval pode promover não somente em sua época, mas no decorrer do ano inteiro;
- IV – Com orientação profissional promover que os jovens e adolescentes possam aprender técnicas de defesa pessoal, do esporte, disciplina e condicionamento físico.

4. PÚBLICO BENEFICIADO:

O público que o projeto “Oficina Box para o futuro” elencou para atingir, visa buscar inserir jovens em nossa Escola, fazendo com que eles levem a conhecimento da sociedade os benefícios que o Carnaval pode atingir quando tratado como não somente uma festa popular, mas vetor de cultura e esporte o ano inteiro.

Nossa ideia não é uma Escola ativa somente em “época de carnaval”, mas sim inserida junto com o público-alvo deste projeto em ações durante vários períodos do ano.

5. METODOLOGIA:

O objetivo principal é ensinar as técnicas do box, bem como disciplina, treinamento físico, treinamento de emoções, regras e importância do esporte na sociedade.

Portanto vemos como base as aulas gratuitas nos períodos vespertino e noturno, onde os participantes têm a oportunidade de aprender, tirar dúvidas e principalmente praticar um esporte. O projeto é aberto à comunidade, para crianças e adolescentes, com a faixa etária a partir de 10 anos.

SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINOIS
URUGUAIANA – RS - CNPJ Nº 88.394.689/0001-27
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 2157

A oficina é realizada na quadra da escola com a coordenação do Rafael dos Santos, além da participação ativa de membros da Diretoria, os dias e horários foram combinados com os participantes do projeto conforme disponibilidade dos mesmos, visando sempre buscar a participação do maior número de componentes possível, além de promover que todos tenham compromisso de estarem na Escola no dia e horário marcado.

Além disso, a Diretoria de Marketing da Escola promove nas redes sociais ações de captação de novos integrantes para o projeto, além da divulgação das ações que já ocorrem em nossa Escola, como incentivo a participação de novos integrantes.

Como queremos uma sociedade desenvolvida e cada vez mais participativa se não promovermos ações de inserção de novos participantes nesse espetáculo, além de buscar o acolhimento das famílias.

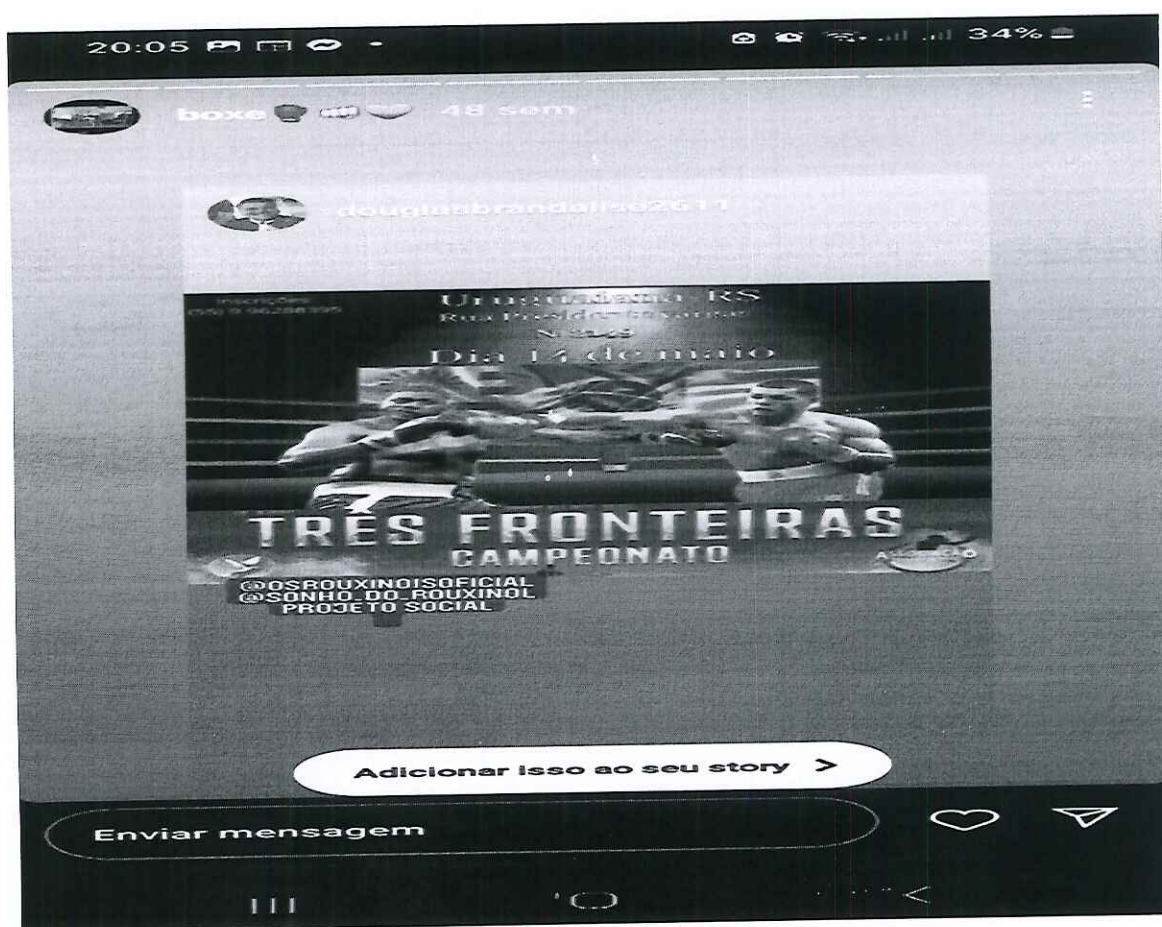
6. IMPACTO:

No que diz respeito ao impacto, não há cálculo que seja feito para estabelecer o alcance que este projeto estará promovendo, temos a certeza que estabelecendo o laço da área social com a área cultural teremos um alcance muito importante para impactar a sociedade com a promoção deste projeto, destacando que não é nosso objetivo somente a promoção por uma época ou período, nossa ideia forte é manter nosso “Palácio do Samba” aberto durante o decorrer do ano para projetos sociais, artísticos e culturais.

Os participantes do projeto são nosso maior impacto e estarão cada vez mais levando o nome da nossa Escola pela cidade, também como sempre incentivamos que eles convidem familiares, amigos e conhecidos para vir conhecer o projeto da oficina, além dos demais projetos desenvolvidos em nossa escola.

SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINOIS
URUGUAIANA – RS - CNPJ Nº 88.394.689/0001-27
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 2157

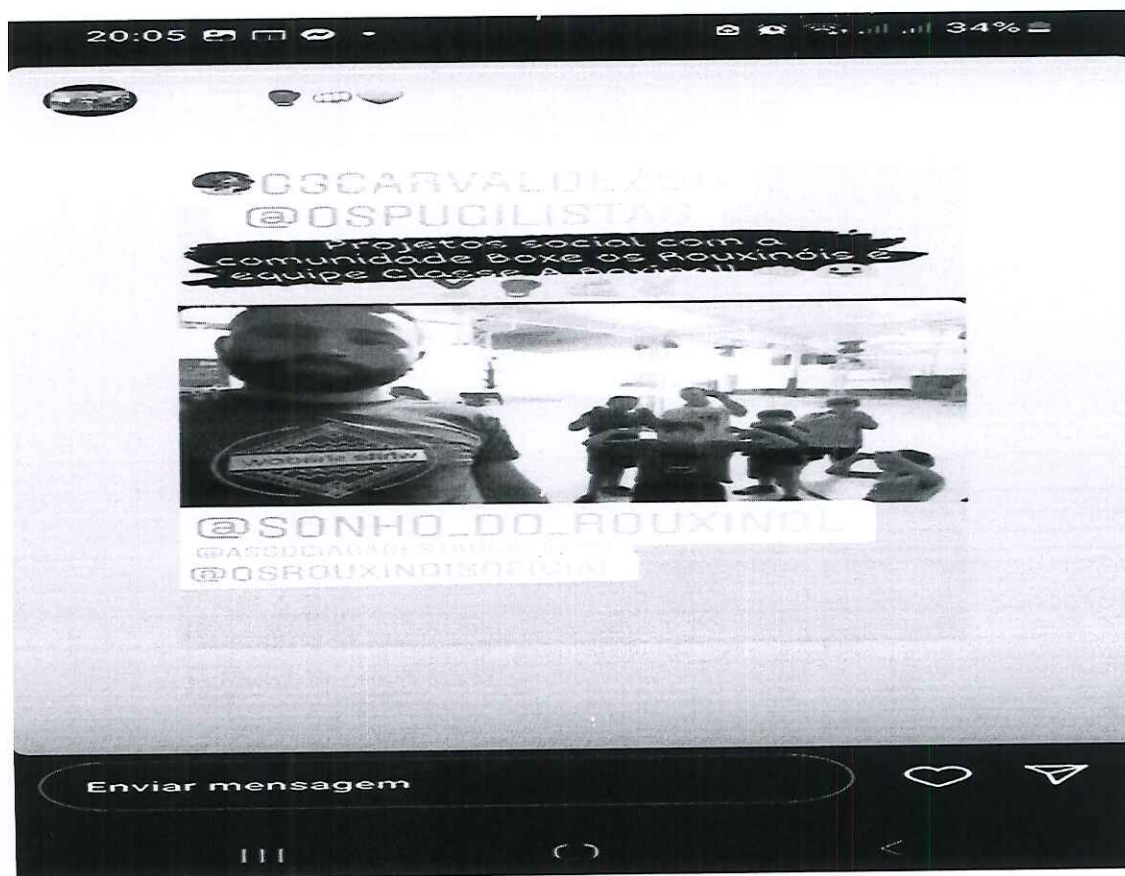
Anexo de fotos:



SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINOIS

URUGUAIANA – RS - CNPJ Nº 88.394.689/0001-27

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 2157



SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINOIS
URUGUAIANA – RS - CNPJ Nº 88.394.689/0001-27
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 2157



SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINOIS
URUGUAIANA – RS - CNPJ Nº 88.394.689/0001-27
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 2157



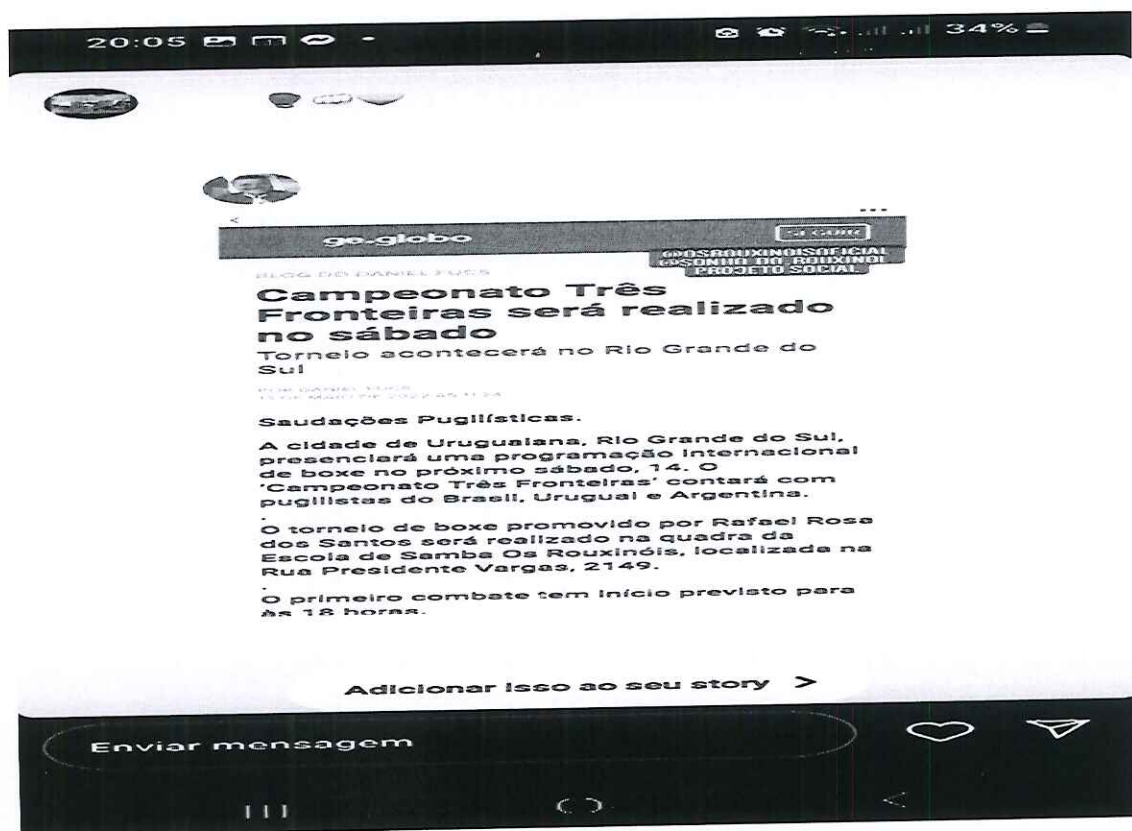
SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINOIS
URUGUAIANA – RS - CNPJ Nº 88.394.689/0001-27
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 2157



SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINOIS
URUGUAIANA – RS - CNPJ Nº 88.394.689/0001-27
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 2157



SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINOIS
URUGUAIANA – RS - CNPJ Nº 88.394.689/0001-27
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 2157



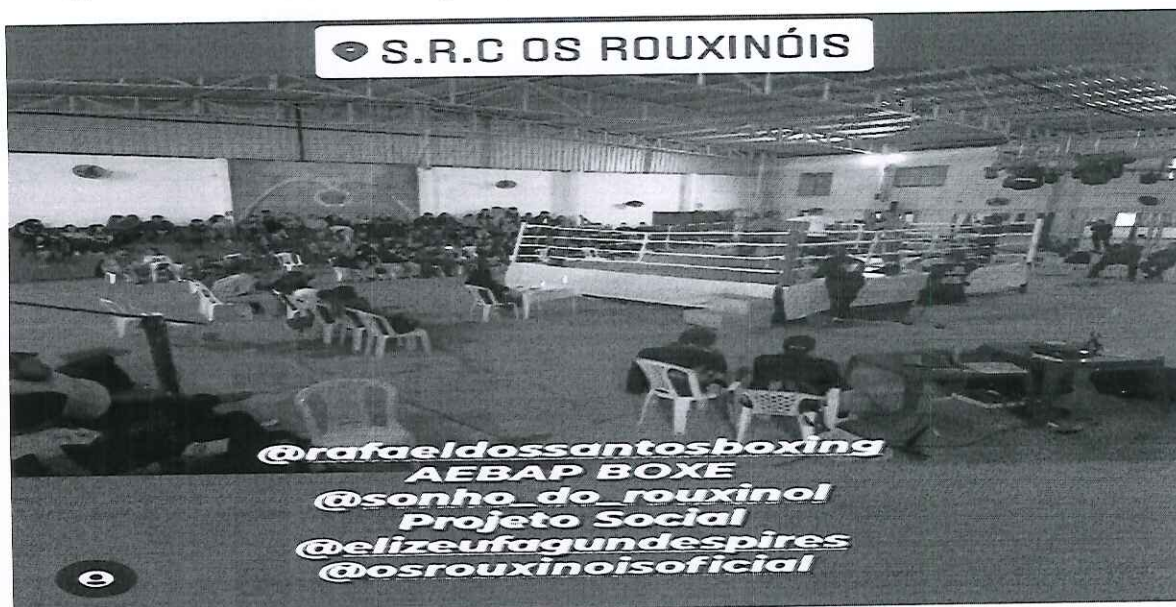
SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINOIS
URUGUAIANA – RS - CNPJ Nº 88.394.689/0001-27
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 2157

20:05

34%



Publicações



Curtido por aczbrandalise e outras 12 pessoas
sonho_do_rouxinol Sábado 14.05, apoio da escola através do nosso Projeto Social Sonho do Rouxinol no evento internacional em parceria com a Associação Estadual de Boxe AEBAP 8 lutas oficiais e apresentações.



22 de maio de 2022 • Ver tradução



sonho_do_rouxinol



SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINOIS
URUGUAIANA – RS - CNPJ Nº 88.394.689/0001-27
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 2157

DIRETORIA VERDE E BRANCO

PROPOSTA DE PROJETO SOCIAL

OFICINA DE RITMISTAS VERDE E BRANCO

BATERIA GALACTICA

SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINOIS

URUGUAIANA, 02 de Maio de 2023.

SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINOIS
URUGUAIANA – RS - CNPJ Nº 88.394.689/0001-27
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 2157

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- 1.1 Título do projeto: “Oficina para Ritmistas Verde e Branco”
- 1.2 Nome da entidade: Sociedade Recreativa e Cultural Os Rouxinois
- 1.3 CNPJ: 88.394.689/0001-27
- 1.4 Coordenador do projeto: José Luiz Garcia
- 1.5 Fone: (55) 984038309 – Presidente Jorge Aurelio Quirino

2 JUSTIFICATIVA:

Destacando que nosso Carnaval Fora de Época de Uruguaiana é reconhecido como de Relevante Interesse Cultural do Estado do RS pela Lei Estadual nº 14.251/2013, e pela Lei Municipal nº 4.714/2016, no âmbito do Município, além de estar incluído o Calendário Oficial dos Eventos do Estado pela Lei nº 14.358/2013, sendo este, um dos maiores eventos do Sul do país, também mantém atividades recreativas, culturais e sociais no decorrer do ano, o que agiganta o papel das Escolas de Samba em nossa sociedade.

Com este pensamento, entendemos que é oportuna atender a demanda por ações sociais voltadas para diferentes formas de inclusão social e alternativas para a promoção do desenvolvimento humano, com base na ideia de um mundo mais ético e com maior justiça social, econômica, ambiental e moral, onde as Escolas de Samba preenchem lacunas em nossa sociedade.

Diante da necessidade crescente pelo desenvolvimento de projetos sociais, a Diretoria Verde e Branco, veio a apresentar a comunidade o Projeto “Oficina de Ritmistas Verde e Branco”, desenvolvido pela Sociedade Recreativa e Cultural Os Rouxinois, tendo como coordenador, o mestre de bateria José Luiz Garcia, apelidado carinhosamente como Mestre Zeca, com total apoio da Diretoria da Escola, representada pelo Presidente Douglas Brandalise. As razões que levaram a escolha desse Projeto foram:

- a) Viabilidade técnica;
- b) Relevância em nossa sociedade;
- c) Número de pessoas a serem atingidas, em especial jovens.

SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINOIS
URUGUAIANA – RS - CNPJ Nº 88.394.689/0001-27
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 2157

3. OBJETIVO GERAL:

Promover a inclusão social de jovens e adultos, utilizando a força cultural e social que o Carnaval tem como ferramentas para novos aprendizados, além de inserir laços destes com a Escola, acolhendo também seus familiares, amigos e conhecidos.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- I – Formar ritmistas com noções de percussão para escola de samba;
- II – Incentivar a criação de grupos percussivos para inserção na Bateria Galáctica;
- III – Promover a inclusão social;
- IV – Promover as benfeitorias culturais e sociais que o Carnaval pode promover não somente em sua época, mas no decorrer do ano inteiro.

4. PÚBLICO BENEFICIADO:

O público que o projeto “Oficina de Ritmistas Verde e Branco” elencou para atingir, visa buscar inserir jovens em nossa Escola, fazendo com que eles levem a conhecimento da sociedade os benefícios que o Carnaval pode atingir quando tratado como não somente uma festa popular, mas vetor de cultura o ano inteiro.

Nossa ideia não é uma Escola ativa somente em “época de carnaval” mas sim inserida junto com o público alvo deste projeto em ações durante vários períodos do ano.

A Bateria Galáctica vê a necessidade de buscar a formação de novos ritmistas anualmente, bem como vê que muitos dos jovens que buscam aprender e se inserir no grupo vêm de diversas partes de nossa cidade, podendo captar novos integrantes para o projeto, inserindo cada vez mais novos integrantes em nossa Escola.

5. METODOLOGIA:

A ideia central que norteia a Oficina de Ritmistas Verde e Branco tem como principal objetivo formar ritmistas por meio do ensinamento da prática de instrumentos.

SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINOIS
URUGUAIANA – RS - CNPJ Nº 88.394.689/0001-27
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 2157

Portanto vemos como base as aulas gratuitas de percussão nos períodos vespertino e noturno, onde os participantes tem a oportunidade de aprender a tocar instrumentos que compõe a bateria como o surdo, tamborim, repique, caixa e a ganzá. O projeto é aberto à comunidade, para crianças e adolescentes, com a faixa etária a partir de 10 anos.

A Oficina de Ritmistas Verde e Branco vem sendo realizado na quadra da escola com a coordenação do nosso Mestre de bateria, além da participação ativa de membros da Diretoria, os dias e horários tem sido combinados com os participantes do projeto conforme disponibilidade dos mesmos, visando sempre buscar a participação do maior número de componentes possível, além de promover que todos tenham compromisso de estarem na Escola no dia e horário marcado.

Além disso, a Diretoria de Marketing da Escola promove nas redes sociais ações de captação de novos integrantes para o projeto, além da divulgação das ações que já ocorrem em nossa Escola, como incentivo a participação de novos integrantes.

A oficina de ritmistas é um dos projetos sociais e culturais que Os Rouxinóis inseriu em sua base de objetivos e metas para o desenvolvimento anual e não somente em épocas específicas, pois viu a necessidade da promoção de ações sociais voltadas a manter a sua comunidade dentro da Escola além do período de atividades do carnaval.

Como queremos uma sociedade desenvolvida e cada vez mais participativa se não promovermos ações de inserção de novos participantes nesse espetáculo, além de buscar o acolhimento das famílias.

6. IMPACTO:

No que diz respeito ao impacto, não há cálculo que seja feito para estabelecer o alcance que este projeto estará promovendo, temos a certeza que estabelecendo o laço da área social com a área cultural teremos um alcance muito importante para impactar a sociedade com a promoção deste projeto, destacando que não é nosso objetivo somente a promoção por uma época ou período, nossa ideia forte é manter nosso “Palácio do Samba” aberto durante o decorrer do ano para projetos sociais, artísticos e culturais.

Os participantes do projeto são nosso maior impacto, pois são nossos “galácticos” e estarão cada vez mais levando o nome da nossa bateria e de nossa Escola pela cidade, também como sempre incentivamos que eles convidem familiares, amigos e conhecidos para vir conhecer o projeto da “Oficina dos Ritmistas Verde e Branco”, além dos demais projetos desenvolvidos em nossa escola

SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINOIS
URUGUAIANA – RS - CNPJ Nº 88.394.689/0001-27
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 2157

ANEXOS:

Lista de documentação dos participantes do projeto:

Nome	RG/CPF	Endereço
Mylena Soares de Soares	7087095084	Rua Gregório Beregaray Nº 3575
Anthony Santana Pinheiro Vogado	9112835427	Rua Gregório Beregaray Nº 3575
Everton Ricardo Nunes Pires	6108759694	Rua Franklin Fernandes Nº 649
Letícia Olin Silva Pires	2113183111	Rua Franklin Fernandes Nº 649
Karen Lenise Nunes Pires	4114361035	Rua Franklin Fernandes Nº 649
Amanda Pereira Alves de Lima	1129897409	Rua Flores da Cunha Nº 637
Jackson Nathan dos Santos Machado	5113030431	Rua Dr. Pedro Marini Nº 50
João Mauro Machado Dill	9116427619	Rua 14 de Julho Nº 2190
Gabrielly Dalcanale Martins	3095194738	Rua Benjamin Constant Nº 1757
Marcio André Charão Acunha	1068145398	Rua Iris Valls Nº 2611
Fábio André Barros da Luz	1068149691	Rua Iris Valls Nº 2983

Anexo de fotos:



SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINOIS
URUGUAIANA – RS - CNPJ Nº 88.394.689/0001-27
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 2157



SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINOIS
URUGUAIANA – RS - CNPJ Nº 88.394.689/0001-27
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 2157



SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINOIS
URUGUAIANA – RS - CNPJ Nº 88.394.689/0001-27
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 2157



SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINOIS
URUGUAIANA – RS - CNPJ Nº 88.394.689/0001-27
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 2157



SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINOIS
URUGUAIANA – RS - CNPJ Nº 88.394.689/0001-27
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 2157



SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL OS ROUXINOIS
URUGUAIANA – RS - CNPJ Nº 88.394.689/0001-27
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 2157

